

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL N.º 002/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2021, QUE TRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2021.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2372/2017, e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2531/2021, de 29.01.2021, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital nº 001/2021, de 01.02.2021, que refere-se a processo seletivo simplificado, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, conforme segue:

1. Fica retificado o item “2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA”, do Edital nº 001/2021, de 01.02.2021, que passa a vigor da seguinte forma:

“2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas	Carga Hor. Sem.	TURNO
Professor	Ensino Fundamental Séries Iniciais - Graduação em Pedagogia Séries Iniciais	04	20 h	TARDE
	História - Habilitação em História	01	20 h	MANHÃ
	Geografia - Habilitação em Geografia	01	20 h	MANHÃ
	Educação Física - Graduação em Educação Física	02	20 h	1 vaga MANHÃ 1 vaga TARDE
	Educação Infantil- Graduado em Pedagogia Educação Infantil	06	20 h	TARDE
	Língua Portuguesa - Formação em Letras - Habilitação em Inglês.	01	20 h	MANHÃ
	Língua Portuguesa - Formação em Letras - Habilitação em Espanhol.	02	20 h	MANHÃ

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

2.2. A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017, e posteriores alterações, conforme segue:

NÍVEL 1 – Formação em Nível Superior (Graduação)
NÍVEL 2 – Formação em Curso de Pós-graduação de especialização;
NÍVEL 3 – Formação em Curso de Pós-graduação de mestrado;
NÍVEL 4 – Formação em Curso de Pós-graduação de Doutorado.

2.3. As contratações de Professores a que se refere este Edital terá vigência para o ano letivo de 2021.

2.4. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.3. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.

2.5. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades do ensino municipal, com redução proporcional de vencimento.”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2021, de 01.02.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

VALENTIM GELAIN
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2020

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 024/2021
EM 02 de FEVEREIRO DE 2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capitulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar os fatos que deram causa ao Memorando Interno nº 001/2020, de 18.11.2020, apresentado pela Senhora Micaeli Colombelli Bittencourt, objeto do Protocolo nº 409/2020, de 18.11.2020, neste Poder Público Municipal, informando que:

“ Devido a transferência de localização do abastecimento do combustível Óleo Diesel Comum da bomba da Garagem da Secretaria de Urbanismo para a bomba da Garagem da Secretaria de Obras, foi observado que existe uma diferença no saldo do referido combustível entre a quantidade física de óleo apurada na bomba da Secretaria de Urbanismo e do saldo constante no sistema. Os últimos abastecimentos na bomba da Garagem da Secretaria de Urbanismo ocorreram na data de 11 de novembro de 2020, sendo que ao realizar os lançamentos de saída do combustível no sistema, restou um saldo de 1.590,300L, em anexo segue balancete e razão do produto. No dia 12 de novembro de 2020, foi realizado pedido de 5.000L de Óleo Diesel Comum, o qual já foi entregue na bomba localizada na Garagem da Secretaria de Obras, sendo que no dia seguinte iniciou-se os abastecimentos, cujo os lançamentos ainda não estão sendo efetuados no sistema. Diante dos fatos relatados recomendo que sejam tomadas as providências cabíveis para apurar o saldo do combustível Óleo Diesel Comum, bem como para que seja definido o responsável pelo abastecimento dos veículos e equipamentos pesados, conforme o proposto na Instrução Normativa Nº 001/2020, no item 4.4 – Procedimentos de Abastecimento de Veículos/Maquinas na Bomba Municipal, para que de fato haja o correto controle da movimentação do combustível no sistema do estoque veículos.”

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais efetivos WILSON JOSÉ RIZZON, MÔNICA RAFAELA STANGUERLIN e ELOISA BIANCHIN, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Fica revogada em todos os termos a portaria 019/2021 de 28 de janeiro de 2021

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente